

Lei nº 444

altera vencimentos dos
funcionários Públicos
Municipais e dá ou-
tras providências

Aloisio Willmann, Prefeito muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições
legais em vigor;

Faz saber a todos os habitantes
do município que a Câmara Municipal
votou e em sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos
funcionários Públicos Municipais de
Rio Fortuna, em 40% (quarenta
por cento), para todos os funcio-
nários em pleno exercício de
suas atividades.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado será
aplicado sobre o vencimento do
mês de dezembro de 1986 e pas-
sará a vigorar na folha de
pagamento de mês de janeiro
de 1987.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo
1º correrão por conta das dotações
constantes no Orçamento do
corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 04 de fevereiro de 1987.

Aloisio Willemann
ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presença da Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.

Volney Hechtold
VOLNEY HECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 445

Altera o salário Família dos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor.

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal